VISTO 03

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 26 DE JUNHO 2019

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências".

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de Dezembro de 2.018, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito suplementar na seguinte dotação consignada sob número:

02.08.01 – Secretaria de Municipal de Segurança
06.181.2020.1116.01–Modernização da Guarda Civil Municipal – Aquisição de Novas Viaturas

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 1098	R$	36.482,38
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**36.482,38**

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Municipal de Segurança
06.181.2020.2056.01–Manutenção da Unidade Secretaria de Segurança Pública e Dependências

3390.30.00 – Material de Consumo – F. 897	R$	36.482,38
TOTAL DE ANULAÇÃO	**R$**	**36.482,38**

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 26 de junho de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

VISTO 04

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação solicitada justificamos sua necessidade, visando custear a contratação dos equipamentos do Projeto de Modernização da Guarda Municipal, obtido através do Convênio SICONV nº 880181/2018, onde o valor final do Pregão Presencial foi inferior ao valor disponível para as aquisições.

A conclusão deve ser dentro do prazo de vigência do mesmo, por isso solicitamos o encaminhamento da suplementação solicitada.

Prefeitura de Monte Mor em 26 de junho de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal